LEI 4.165

De 26 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 015/14-E,
De 20 de fevereiro de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.135 de 24/02/2014.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações na Lei 2.208 de 1° de dezembro de 1.994 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O requisito de preenchimento do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, lotado no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, constante do anexo XII, de que trata o art. 8° da Lei 2.208/94, passa a ser Curso Superior em Engenharia Civil, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental, Arquitetura ou Biologia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 26 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 24/02/2014.
/ap.-

CETSRN26/02/2014-12:10:06 1403/2014 F1